

## Estado de Mato Grosso do Sul

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia



## LEI N.º 351/2000

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE ÁREAS PARA EXPLORAÇÃO DE TURISMO E LAZER, NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS".

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica proibida a Empresa responsável pela Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta, em áreas com viabilidade técnicas para exploração de turismo e lazer, qualquer edificação de cercas, muros ou tapumes, que impeçam a utilização dessas áreas para fins de turismo às margens do Lago da Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta, no Rio Paraná em terras ribeirinhas localizadas no município de Anaurilândia/MS.

Artigo 2º - Nas faixas ambientais, que possuam áreas para exploração de turismo, não deverá ser implantada a mata ciliar, devendo ser instalada em outra área da mesma propriedade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 15 de Setembro de 2000-09-15

EDSON-STEFANO TAKAZONO PREFEITO MUNICIPAL